



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma - Zona Rural, Guanambi- Bahia / CEP: 46.430.000

#### **EDITAL Nº 42 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas ociosas nos cursos de graduação: Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Agroindústria, Licenciatura em Química e Licenciatura em Ciências Biológicas**, ofertadas pelo *Campus* Guanambi, para ingresso no semestre 2024.1. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna ou Externa, por Reopção de Curso, por Portador de Diploma de Educação Superior em áreas afins, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas ociosas ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas, constituída por meio da Portaria Nº 69 de 10 de setembro de 2024, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla publicidade às informações pertinentes ao processo.

1.2 Caberá às Coordenações dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Agroindústria, Licenciatura em Química e Licenciatura em Ciências Biológicas constituir grupo de trabalho entre os docentes que compõem o colegiado para avaliação da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

#### **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1 As vagas ociosas disponíveis são as seguintes:

Curso	Turno	Período	Vagas
Engenharia Agrônômica	Integral	5º	03
Engenharia Agrônômica	Integral	7º	16
Engenharia Agrônômica	Integral	9º	14
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	3º	08
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral	5º	10
Tecnologia em Agroindústria	Integral	5º	17
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	5º	19
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	7º	21
Licenciatura em Química	Noturno	5º	29
Licenciatura em Química	Noturno	7º	17

2.2 As vagas ociosas resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes.

2.3 O candidato concorrerá ao número de vagas no período pretendido.

### 3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

I - **Reopção de Curso:** destinadas a acadêmicos regularmente matriculados no IF Baiano que queiram mudar de curso, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado com aproveitamento escolar no mínimo 50% das disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do curso de origem.

II - **Transferência Interna:** para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação na mesma área do conhecimento oferecidos pelos diversos *campi* do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado com aproveitamento escolar no mínimo 50% das disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do curso de origem.

III - **Transferência Externa:** destinadas a estudantes que ingressaram em curso de graduação na mesma área do conhecimento, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e pretendam transferência para um curso do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado com aproveitamento escolar no mínimo 50% das disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo do curso de origem.

IV - **Portador de Diploma de Educação Superior:** destinadas a portadores de diploma em curso de graduação, na mesma área ou em área afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

3.2 O candidato que não satisfizer uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **19/09/24 a 27/09/24**, exclusivamente de forma online.

4.2 O candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Inscrição ( **ANEXO I**) e encaminhar para o e-mail [prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br), juntamente com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- Atestado de Matrícula atualizado referente ao curso na instituição de origem ( **exceto para portador de diploma**);
- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas

horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem; para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do aluno registram apenas créditos, o candidato deverá apresentar também um documento original da Instituição – **Declaração em papel timbrado e com carimbo** – com a devida conversão dos créditos em carga horária.

d) Ementários das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminados os conteúdos e a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem. O candidato pode também imprimir as informações diretamente de página oficial da Instituição de origem, apresentando o link, para conferência, no corpo do e-mail encaminhado.

e) Número e data da portaria de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização, bem como a data de sua publicação no Diário Oficial;

f) Diploma de curso superior de graduação em área afim devidamente reconhecido pelo MEC ( **apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);

g) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, quando couber.

4.3 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português e atenderem as exigências legais.

4.4 Toda a documentação deverá ser digitalizada, **organizada em único arquivo e salva em PDF com o nome do aluno**, devendo ser enviada exclusivamente para o e-mail constante no item 4.2.

4.5 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelas coordenações de cada Curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, na seguinte ordem de modalidades:

a) Reopção;

b) Transferência interna;

c) Transferência externa;

d) Ingresso como portador de diploma de curso superior.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior compatibilidade entre os componentes curriculares cursados na Instituição de Ensino Superior de origem e os do curso de graduação do IF Baiano para o qual está concorrendo.

5.3.1 Persistindo o empate, será classificado o candidato que possuir idade maior.

5.4 Para a classificação dos candidatos, serão observadas, por ordem, os seguintes critérios constantes no barema abaixo:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Percentual de carga horária aproveitada no período letivo no qual concorre à vaga	Abaixo de 20%	0
	Entre 21% e 40%	10 pts

(5º, 7º, 9º semestres do curso de Engenharia Agrônômica; 3º e 5º semestre do Curso de ADS; 5º semestre do curso Tecnologia em Agroindústria; 5º e 7º semestres do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; e 5º e 7º semestres do curso de Licenciatura em Química do Campus Guanambi)	Entre 41% e 60%	15 pts
	Entre 61% e 80%	20 pts
	Acima de 81%	30 pts
Rendimento Acadêmico Global considerando as disciplinas cursadas no curso de origem	Abaixo de 60	0
	Entre 60 e 69	10 pts
	Entre 70 e 80	25 pts
	Entre 81 e 90	40 pts
	Entre 91 e 100	50 pts
Incidência de Reprovação em componentes curriculares no curso de origem	Nenhuma reprovação	20 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	Acima de 03	0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00</b>		

5.5 Considera-se Rendimento Acadêmico Global a média geral do curso, considerando o somatório da pontuação total dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

5.6 A classificação no Processo Seletivo para vagas ociosas do IF Baiano não implica o aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem. Tal aproveitamento só será concedido mediante o atendimento das condições previstas no CAPÍTULO XI da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 64 do Conselho Superior/IF Baiano, de 31 de março de 2020.

## 6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **30 de setembro de 2024**, no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada ao e-mail [prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br), até as **23h59min do dia 01 de outubro de 2024**, observando o modelo constante do **ANEXO II**.

6.3 O resultado final, após julgamentos dos recursos, será divulgado no dia **02 de outubro de 2024** no site <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

6.4 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de **03 e 04 de outubro de 2024**, no horário de 09:00 às 19:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Guanambi, após a conferência da documentação exigida no item 7.4 deste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso.

7.2 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

7.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador, constituído através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato).

7.4 A matrícula será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos (original e cópia ou cópia autenticada):

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Comprovante de residência;

c) Cartão do SUS e carteira de vacinação;

d) Carteira de identidade/documento de identificação. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

g) Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

j) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

7.6 A documentação a que se refere o item 7.4, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo e implicará na perda do seu direito à matrícula e da vaga.

7.7 Perderá o direito de matrícula no IF Baiano, Campus Guanambi o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, nas datas estipuladas por este Edital, todos os documentos.

7.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do candidato às Normas Legais Internas do IF Baiano – Campus Guanambi e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17 de setembro de 2024
Recurso para impugnação do Edital	18 de setembro de 2024
Período de inscrição e Entrega dos documentos dos candidatos	19/09/2024 a 27/09/2024
Publicação do resultado preliminar	30 de setembro de 2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01 de outubro de 2024
Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final	02 de outubro de 2024
Matrículas	03 a 04 de outubro de 2024
Início das aulas	07 de outubro de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2 A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.

9.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>

9.7 A Direção Geral divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

9.9 Os pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser apresentados mediante o preenchimento do **ANEXO II** e envio digitalizado para o e-mail [prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br), no prazo indicado no cronograma.

9.10 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail [prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br).

**CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma - Zona Rural, Guanambi - Bahia / CEP: 46.430-000

**EDITAL Nº 42 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – Vagas ociosas**

Eu, \_\_\_\_\_, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas no curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi.

<i>Documento de identificação:</i>		<i>Órgão expedidor:</i>	
<i>Data de nascimento:</i> /    /	<i>Naturalidade:</i>		<i>UF:</i>
<i>Endereço – Logradouro:</i>			
<i>Bairro:</i>		<i>Cidade/UF:</i>	
<i>Telefone celular:</i>		<i>Telefone residencial:</i>	
<i>Curso de Origem:</i>			
<i>E-mail:</i>			
<i>Modalidade de ingresso:</i>  (    ) Reopção  (    ) Transferência Interna  (    ) Transferência Externa  (    ) Portador de Diploma de Educação Superior			
<i>Curso:</i>			



Campus:	Período: ( ) 3º semestre ( ) 5º semestre ( ) 7º semestre ( ) 9º semestre
<p>( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do EDITAL Nº 42 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, referente as Vagas Ociosas do Curso _____ e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</p>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 17/09/2024 11:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 603735  
**Verificador:** c6ac111a0a  
**Código de**  
**Autenticação:**

